



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

Câmara Municipal de Leme



Protocolo 71 Processo 0

Data/Hora: 03/02/2020 14:16:55

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

INDICAÇÃO Nº27 / 2020

Instalação de placas de proibido abandonar animais,
conforme lei Federal 9605/98.

Ao Expediente

03/02/2020

PRESIDENTE

O(A) Vereador(a) que esta subscreve,

CONSIDERANDO que, temos em nosso Município, é frequente a prática de abandono de animais.

CONSIDERANDO que, abandonar animais é crime segundo a Lei Federal 9605/98, as instalação dessas placas se fazem necessárias para que a pessoa que pratique abandono de animais, tenha ciência da existência desta Lei e que estão cometendo crime, podendo ser punida.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias Instalação de placas de proibido abandonar animais, conforme lei Federal 9605/98.

Sala das Sessões "Professor Arlindo Fávoro", em 03 de fevereiro de 2020.

Vereadora - Lourdes Camacho
(Proteção Aos Animais)

Encaminha-se ao Sr. Prefeito Municipal

Leme, 03/02/2020

PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016